

RESOLUÇÃO N.º 661/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO A SER MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL FILADÉLFIA, LOCALIZADO NA RUA DA EXPORTAÇÃO, 276, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL FILADÉLFIA LTDA. – CNPJ N.º 04.928.227/0001-52

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 208/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/02788, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Filadélfia, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro Educacional Filadélfia Ltda., CNPJ n.º 04.928.227/0001-52.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de dezembro de 2023.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Relatora